Departamento Legislativo - 17 Sep 2015 09:21

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador Valdecir Rubbo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 167/2015

Senhor Presidente:

A Vereadora NEILENE LUNELLI, integrante da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que " **ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 5.381 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Vereadora **NEILENE LUNELLI**
PT

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

Departamento Legislativo - 17 Sep 2015 09:21

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI N° 134, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 5.381 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

Art. 1° - O Anexo , da Lei Municipal 5.381 de 01 de novembro de 2011, que dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do município de Bento Gonçalves, é aditado no seguinte termo:

" CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

...

13 DE DEZEMBRO

...

DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Departamento Legislativo - 17 Sep 2015 09:21

JUSTIFICATIVA

O dia 13 de dezembro é o Dia Nacional do Deficiente Visual. Foi criado pelo então Presidente da República Jânio da Silva Quadros através do Decreto nº 51.405/61 - publicado no Diário Oficial da União em 26 de julho de 1961.

Esta data foi criada em decorrência da necessidade de incentivar o princípio de solidariedade humana, mundialmente estabelecido no princípio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que preserva o direito fundamental de igualdade e solidariedade entre todos dentro da mesma sociedade, sem discriminação e distinção a qualquer nível.

Houve bastante evolução, no modo como os deficientes visuais vêm sendo tratados pela sociedade e, de fato, houve alguma evolução na legislação e nos métodos de ensino. Entretanto, muito ainda falta para ser feito de forma que a plena inclusão destas pessoas venha a se concretizar - tanto na educação quanto nas atividades cotidianas em geral. A data de 13 de dezembro é, portanto, uma ótima oportunidade para refletirmos sobre isto. Mas o Dia do Deficiente Visual, na prática, deveriam ser todos os dias do ano - nos quais as pessoas, com conscientização e simples atitudes no cotidiano, vão somando forças para que torne a vida do portador de necessidades especiais menos limitada e penosa.

Considerando que é obrigação do poder público municipal preocupar-se com todos os cidadãos, independentemente do seu credo, condição social, cor, gênero ou condição física, incluir esta data no calendário oficial do município permitirá dedicar um tempo de reflexão e realizar ações em favor desta camada social.

Segundo os dados do IBGE 14,5% da população tem algum tipo de deficiência, dois quais 48 % destes tem deficiência visual em algum grau de complexidade, significando, praticamente, 7% da população do país; Em Bento Gonçalves, segundo o IBGE (Censo 2010), a população residente com deficiência visual com alguma dificuldade é de 15.643 pessoas; com deficiência visual com grande dificuldade é de 2.657 pessoas e com deficiência visual que não consegue de modo algum é de 246 pessoas.

Com a atenção e investimentos na educação especializada, juntamente com um processo continuado de habilitação para as crianças e reabilitação em caso dos adultos, os mesmos poderão incluir-se de forma igualitária e produtiva em nossa sociedade;

Cada deficiência é única e possui suas próprias peculiaridades, portanto merece uma atenção específica.

Departamento Legislativo - 17 Sep 2015 09:21

A proposta contou com a aprovação da Associação de Deficientes Visuais de Bento Gonçalves, que sugeriu algumas ações a serem desenvolvidas na data:

1- Tribuna livre no Legislativo, na semana próxima a data;

2- Uma audiência com a participação do Executivo e Legislativo para avaliar em conjunto situações que possam melhorar a condição dos deficientes visuais no município no que diz respeito à acessibilidade, educação e outras políticas públicas que estão relacionadas com este público;

3 - Campanhas de conscientização nas escolas municipais, através de palestras, exposição de materiais, vivências práticas da condição das pessoas cegas pelos alunos;

4- Atividade práticas envolvendo a comunidade, vivenciando a condição da pessoa com deficiência visual na praça central;

5-Passeio ciclístico em bicicletas tandem (dois acentos), com autoridades e empresários servindo como guias;

6- Uma coletiva de imprensa para abordar a temática com a comunidade através desses canais de comunicação.

7 - Orientações com profissionais da saúde sobre cuidados e prevenção de doenças que levam a cegueira.